



Pérola do Planalto

# Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Fone/ Fax: (14) 3346-8080 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br](mailto:gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br)

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

## **PORTARIA Nº 106, DE 12 DE MAIO DE 2026**

Institui a comissão responsável pelo monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação de Bernardino de Campos e dá outras providências.

**WILSON JOSÉ GARCIA**, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, estado de São Paulo, em exercício e no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de instituir a Comissão responsável pelo Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Bernardino de Campos, em consonância com a Lei Municipal nº 1.933, de 17 de junho de 2015;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 (Plano Nacional de Educação), em especial o artigo 8º;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar, no âmbito das ações da Secretaria Municipal de Educação, a efetivação de políticas educacionais que promovam a democratização da gestão e a qualidade social da educação;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica instituída a Comissão Municipal responsável pelo Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Bernardino de Campos.

**Art. 2º** - A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação será composta por membros indicados pelas seguintes instituições e segmentos:

#### **a) Representantes da Secretaria Municipal de Educação**

Aneli Cordoba Lopes Guerreiro

Liciane de Fátima Retondo Vaz



Pérola do Planalto

## **Município de Bernardino de Campos**

*Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)*

*Fone/ Fax: (14) 3346-8080 Cx Postal 51*

*CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo*

*Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br](mailto:gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br)*

*CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento*

### **b) Representantes das Unidades de Ensino Municipais:**

Rita Cássia da Rocha e Rocha

Ana Lúcia Alves Cavalheiro Marques

### **c) Representantes da Rede Estadual de Ensino**

Eliana de Lima Amaral

Soeli Tavares Marisa

### **d) Representantes do Conselho Municipal de Educação (CME)**

Laudicene Aparecida de Andrade Martins

Bruna Maria Palugan

### **e) Representantes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE)**

Juliana Vidoto Veloso

Tammy Aparecida Reis

### **f) Representantes do Conselho Municipal do CACS FUNDEB**

Claudia Marcatti

Luciana Fernandes

**Art. 3º** - Compete à Comissão Municipal responsável pelo Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação:

I – Realizar o levantamento de dados, informações, indicadores e evidências para o acompanhamento das metas e estratégias previstas no Plano Municipal de Educação;

II – Sistematizar o documento de monitoramento e avaliação, contendo análises e observações que contribuam para a adequada descrição das ações realizadas e das ações a serem desenvolvidas pelo Município nos períodos subsequentes;



Pérola do Planalto

## Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Fone/ Fax: (14) 3346-8080 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br](mailto:gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br)

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

- III – Analisar a coerência do conjunto das metas, bem como sua articulação com as metas nacionais, avaliando os investimentos necessários à sua consecução;
- IV – Verificar a consistência das metas e identificar os principais desafios da educação municipal, com vistas à elaboração do próximo plano decenal;
- V – Promover Conferência Municipal de Educação, com a finalidade de discutir a execução das estratégias previstas no Plano Municipal de Educação e colher contribuições para o aperfeiçoamento das ações da Secretaria Municipal de Educação;
- VI – Assegurar a publicidade do relatório de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, garantindo a transparência das ações educacionais no âmbito do Município.

**Art. 4º** - A coordenação geral do processo de monitoramento e avaliação ficará sob a responsabilidade da Secretária Municipal de Educação, que deverá assegurar as condições necessárias para a adequada execução dos trabalhos.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Bernardino de Campos, 12 de maio de 2026.

**WILSON JOSÉ GARCIA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data.

**MARIENE OLIVEIRA SOMAN**  
Responsável pelo expediente da Secretaria Administrativa



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AA2A-8D12-5821-19F5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIENE OLIVEIRA SOMAN (CPF 395.XXX.XXX-09) em 12/05/2026 15:48:59 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ WILSON JOSÉ GARCIA (CPF 313.XXX.XXX-85) em 13/05/2026 11:52:49 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bernardinodecampos.1doc.com.br/verificacao/AA2A-8D12-5821-19F5>